



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.174, de 22 de outubro de 2009.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 13.325/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **RODRIGO CORONADO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP.**, uma gleba de terra com área de 5.892,10m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 2, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **RODRIGO CORONADO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.174/2009** – fls.2

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de outubro de 2009.

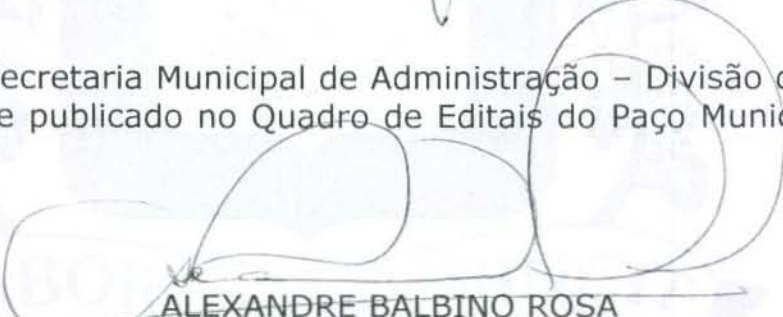


JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

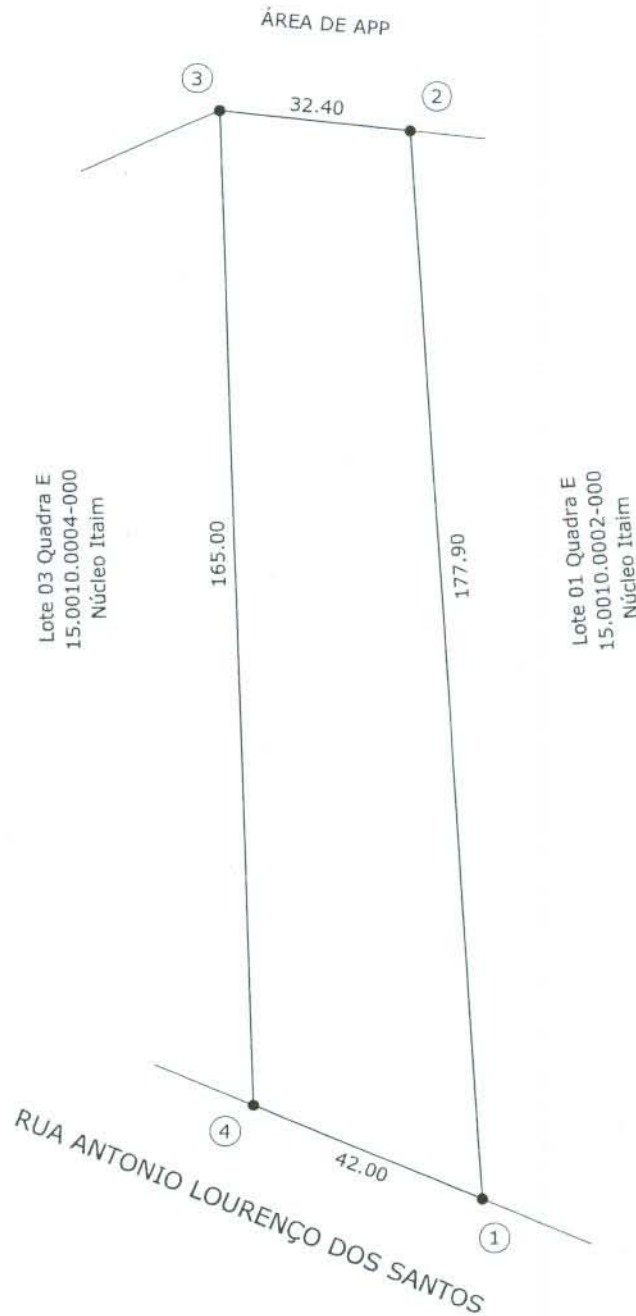


PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Estado de São Paulo

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 10 20 40m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: RODRIGO CORONADO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP  
Local: RUA ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS - Lote 02 Quadra E - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: E Lote: 02 Inscrição Municipal: 15.0010.0003-000  
Área do Terreno: 5.892,10m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
*Estado de São Paulo*

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
Interessado: **RODRIGO CORONADO IND. DE EMBALAGENS LTDA - EPP**  
Local: **Rua Antonio Lourenço dos Santos - Lote 02 - Quadra E – Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**

Quadra: E      Lote: 02  
Área Terreno: **5.892,10 m<sup>2</sup>**  
Área Construída: N/T

Inscrição Municipal: **15.0010.0003-000**

*O imóvel inicia-se no marco 01 e segue em linha reta numa distância de 177,90m (cento e setenta e sete metros e noventa centímetros) confrontando com o lote 01, inscrito sob nº15.0010.0002-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros) confrontando com a ÁREA DE APP até o marco 03; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) confrontando com o lote 03, inscrito sob nº15.0010.0004-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 42,00m (quarenta e dois metros) margeando e fazendo frente para a Rua Antonio Lourenço dos Santos até o marco 01, encerrando uma área de 5.892,10m<sup>2</sup> (cinco mil e oitocentos e noventa e dois metros e dez decímetros quadrados).*